



Estado do Paraná
Câmara de Vereadores
FLOR DA SERRA DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2021

Dispõe sobre a aprovação das contas do município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2019, e dá outras providências.

A Comissão de Finanças e Orçamento apresenta, e o Presidente da Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no art. 187 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam Aprovadas as contas do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2019, de responsabilidade da Gestora Sra. Lucinda Ribeiro de Lima Rosa, em conformidade com o Acórdão de Parecer Prévio nº 671/20 - Primeira Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente ao Processo nº 255560/20, atendido todo o procedimento do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul/PR.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul/PR, 17 de maio de 2021.


JOÃO MARIANO DE OLIVEIRA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

DECRETO Nº008/2021

Nomeia Procuradora da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul e dá outras providências.

JOÃO MARIANO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º–Nomear a Vereadora Cláudia Hartmann Perondi, para exercer a função de Procuradora da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul.

Parágrafo único. As atribuições específicas da Procuradora da Mulher compreenderão além daquelas já especificadas na Resolução nº 002/2021, de 26 de abril de 2021:

I–receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;

II – sugerir, fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo municipal que visem à promoção da equidade entre homens e mulheres, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;

III–cooperar com s entes Estaduais e Nacionais, público e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres.

IV–promover audiências públicas, pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca da representação feminina na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões da Câmara Municipal.

Art. 2º–Ficam nomeados como procuradores adjuntos os vereadores Junior Berno e Nelson Aluísio Kunsler.

Art. 3º–Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul–PR, 12 de maio de 2021.

JOÃO MARIANO DE OLIVEIRA - Presidente

Cod:061488

DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2021

Dispõe sobre a aprovação das contas do município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2019, e dá outras providências.

A Comissão de Finanças e Orçamento apresenta, e o Presidente da Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no art. 187 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º–Ficam Aprovadas as contas do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2019, de responsabilidade da Gestora Sra. Lucinda Ribeiro de Lima Rosa, em conformidade com o Acórdão de Parecer Prévio nº 671/20–Primeira Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente ao Processo nº 255560/20, atendido todo o procedimento do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul/PR.

Art. 2º–Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul/PR, 17 de maio de 2021.

JOÃO MARIANO DE OLIVEIRA - Presidente

Cod:061488

Portaria 006/2021

Concede Férias a Servidora Pública

JOÃO MARIANO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul – Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º–Conceder, para a Servidora Pública Municipal, FRANCIANE DE SOUZA ANDREGHETTO PIMENTEL, lotada do cargo efetivo de Assessor Jurídico da Câmara, N 01, código 31, Férias de 10 (dez) dias a partir do dia 17 de maio de 2021 correspondente ao período aquisitivo 05/04/2019 a 04/04/2020.

Art. 2º–Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, 17 de maio de 2021.

JOÃO MARIANO DE OLIVEIRA - Presidente

Cod:001487

Portaria 007/2021

Concede Férias a Servidora Pública

JOÃO MARIANO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul – Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º–Converter em abono pecuniário 10 (dez) dias de férias do Servidor Público Municipal Sr. JOÃO CARLOS BASSO, lotado do cargo efetivo de Assessor Contábil, N 01, código 21, correspondente ao período aquisitivo 05/04/2020 a 04/04/2021.

Art. 2º–Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, 17 de maio de 2021.

JOÃO MARIANO DE OLIVEIRA - Presidente

Cod:001488



Atividades Legislativas



Câmara de Vereadores de Barracão

A Câmara de Vereadores do município de Barracão realizou na tarde de terça-feira, dia 18 de maio de 2021, a 17ª sessão ordinária do ano.

O início dos trabalhos começou com a leitura e aprovação da ata referente a sessão anterior, leitura de um trecho bíblico, e após os vereadores passaram a deliberar a ordem do dia.

Projeto de Lei aguardando parecer das comissões competentes

Projeto de Lei N. 2.400/2021: A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, permite a ligação entre o planejamento de curto prazo, no caso o Orçamento Anual, e o planejamento de longo prazo, que é o Plano Plurianual – PPA. A LDO define metas e prioridades da Administração Pública para o exercício financeiro subsequente.

Indicações

Indicação 53/2021: Seja feito estudo de viabilidade técnica e financeira/orçamentária visando a adequação do piso salarial dos agentes comunitários de saúde. Tendo em vista que os valores repassados pelo Governo Federal não são suficientes para se proceder esta ação, indicamos que o Executivo Municipal, utilize recursos próprios complementando estes valores, e atingindo

desta forma o piso nacional estipulado pela Lei n. 13.708/2018.

Indicação 54/2021: Que após estudo de viabilidade técnica e financeira/orçamentária, proceda com a maior urgência a abertura de Rua visando a ligação entre a Rua Arlindo Faier e a Rua Nossa Senhora de Lurdes, no Bairro Copasa.

Indicação 56/2021: Seja feito estudo de viabilidade técnica e financeira/orçamentária visando a instalação de um banheiro químico ou edificação de um banheiro nas dependências da mini arena do Bairro Copasa.

Moções

Moção 23/2021: Os vereadores abaixo subscritos, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa Legislativa, requerem a aprovação da seguinte proposição, e após o seu devido trâmite regimental, que seja expedida e entregue Moção a família Anater, pelo passamento do Senhor Arnaldo Heitor Anater, ocorrido em 13 de maio do corrente ano.

Moção 24/2021: Os vereadores abaixo subscritos, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa Legislativa, requerem a aprovação

da seguinte proposição, e após o seu devido trâmite regimental, que seja expedida e entregue Moção a família Benedet, pelo passamento do Senhor Danilo Benedet.

Entrega de Moções

Moção N. 21/2021 - Família Boscatto

Moção N. 22/2021 - Família Valduga

Accesse: www.camarabarracao.pr.gov.br - Os atos oficiais da Câmara e de interesse da população barraconense, são publicados em mídia eletrônica no site <http://amsop.dioems.com.br/> e em mídia impressa no Jornal da Fronteira.

Em atendimento a Lei Estadual 19.581/2018, todos os procedimentos licitatórios do Poder Legislativo estão disponíveis em sua íntegra no portal da Transparência da Câmara de Vereadores de Barracão/PR e também os gastos com diárias e combustível do Poder Legislativo de Barracão/PR no endereço: <http://www.camarabarracao.pr.gov.br/> em abas específicas visando maior transparência.

Atividades Legislativas



Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul

Foi realizada na quarta-feira, dia 05 de maio, na Câmara Municipal de Vereadores de Flor da Serra do Sul, mais uma Sessão Ordinária do ano. Na oportunidade o presidente da casa solicitou a leitura da ata da sessão anterior. Após, foi feita a leitura de um trecho bíblico e dado seguimento à ordem do dia.

Projetos de Lei em segunda votação

Projeto de Lei n.º 782/2021: que autoriza o

Chefe do Poder Executivo a realizar transporte de trabalhadores na forma que especifica.

Projeto de Lei n.º 784/2021: que autoriza o Poder Executivo a conceder incentivo à produção agrícola no Município de Flor da Serra do Sul e dá outras providências.

Projeto de Lei em primeira votação

Projeto de Decreto Legislativo n.º 001/2021 que dispõe sobre a aprovação das contas do município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná relativas ao exercício financeiro de 2019, e dá outras providências.

Indicações

Indicação n.º 021/2021

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRACÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02-2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 02/2021 –
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2021

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÕES DO SITE OFICIAL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, CRIAÇÃO DE ARTES PARA MÍDIAS SOCIAIS, ASSESSORIA E SUPORTE AO SETOR DE COMUNICAÇÃO COM VISTAS AO JORNALISMO, COM PRODUÇÃO DE MATÉRIAS ESCRITAS E MATÉRIAS EM VÍDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO, ACOMPANHAMENTO IN LOCO DAS SESSÕES POR FUNCIONÁRIO DA EMPRESA, SENDO ESTE JORNALISTA FORMADO E DEVIDAMENTE HABILITADO, VISANDO A PRODUÇÃO DAS MATÉRIAS, DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS PRODUZIDOS EM VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO ONLINE, DA NOSSA MICRORREGIÃO, HOSPEDAGEM DO SITE OFICIAL DA CÂMARA DE VEREADORES DE BARRACÃO.

EDITAL LANÇADO NO MURAL DE LICITAÇÕES DO TCE PARANÁ EM: 17/05/2021

CONTRATANTE- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRACÃO

CNPJ CONTRATANTE :02.021.151/0001-51
CONTRATADA: RCO COMUNICAÇÕES IRELI - ME
DADOS DA CONTRATADA: CNPJ 68.821.735/0001-10
RECURSOS - DOTAÇÃO – 01 01 CAMARA MUNICIPAL
1000.01.00.11.3.3.90.39.00.

VALOR MENSAL - R\$ 1.460,00 (um mil quatrocentos e sessenta reais)

VALOR GLOBAL - O valor global em sete meses de contrato será de R\$ 10.220,00 (dez mil duzentos e vinte reais).
O PRAZO contratual será de 07(sete) meses, a partir de 01 de junho de 2021.

EMBASAMENTO LEGAL: ARTIGO 75 DA LEI n. 14.133/2021 - ESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO SERÁ REGIDO INTEGRALMENTE PELA LEI NACIONAL N. 14.133/2021, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 191 DA MESMA LEI.

JOÃO CARVALHO DE FREITAS
VEREADOR PRESIDENTE
ORDENADOR DE DESPESAS

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
A COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévía para A ATIVIDADE DE RECEPIMENTO, LIMPEZA, SECAGEM E ARMAZENAMENTO DE CEREAIS EM SILO a ser implantada RODOVIA BR-163 LINHA SAO DOMINGOS, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA DE VEREADORES DE FLOR DA SERRA DO SUL
DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2021

Dispõe sobre a aprovação das contas do município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2019, e dá outras providências.

A Comissão de Finanças e Orçamento apresenta, e o Presidente da Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no art. 187 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam Aprovadas as contas do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2019, de responsabilidade da Gestora Sra. Lucinda Ribeiro de Lima Rosa, em conformidade com o Acórdão de Parecer Prévio n.º 671/20 - Primeira Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente ao Processo n.º 255560/20, atendido todo o procedimento do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul/PR.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Sala de Sessões da Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul/PR, 17 de maio de 2021.

JOÃO MARIANO DE OLIVEIRA
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA DE VEREADORES DE FLOR DA SERRA DO SUL
Portaria 006/2021

Concede Férias a Servidora Pública

JOÃO MARIANO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul – Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, para a Servidora Pública Municipal, **FRACIANE DE SOUZA ANDREGHETTO PIMENTEL**, lotada do cargo efetivo de Assessor Jurídico da Câmara, N 01, código 31, Férias de 10 (dez) dias a partir do dia 17 de maio de 2021 correspondente ao período aquisitivo 05/04/2019 a 04/04/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Flor da Serra do Sul, 17 de maio de 2021.

JOÃO MARIANO DE OLIVEIRA
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA DE VEREADORES DE FLOR DA SERRA DO SUL
Portaria 007/2021

Concede Férias a Servidora Pública

JOÃO MARIANO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul – Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Converter em abono pecuniário 10 (dez) dias de férias do Servidor Público Municipal Sr. **JOÃO CARLOS BASSO**, lotado do cargo efetivo de Assessor Contábil, N 01, código 21, correspondente ao período aquisitivo 05/04/2020 a 04/04/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Flor da Serra do Sul, 17 de maio de 2021.

JOÃO MARIANO DE OLIVEIRA
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA DE VEREADORES DE FLOR DA SERRA DO SUL
DECRETO Nº008/2021

Nomeia Procuradora da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul e dá outras providências.
JOÃO MARIANO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Vereadora Cláudia Hartmann Perondi, para exercer a função de Procuradora da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul.

Parágrafo único. As atribuições específicas da Procuradora da Mulher compreenderão além daquelas já especificadas na Resolução n.º 002/2021, de 26 de abril de 2021:

I - receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;
II - sugerir, fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo municipal que visem à promoção da equidade entre homens e mulheres, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscreminatórias de âmbito municipal;

III - cooperar com os entes Estaduais e Nacionais, público e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres.

IV - promover audiências públicas, pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca da representação feminina na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídios às Comissões da Câmara Municipal.

Art. 2º - Ficam nomeados como procuradores adjuntos os vereadores Junior Berno e Nelson Aluísio Kunsler.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Flor da Serra do Sul - PR, 12 de maio de 2021.

JOÃO MARIANO DE OLIVEIRA
Presidente



Estado do Paraná
Câmara de Vereadores
FLOR DA SERRA DO SUL

ATA 1422/2021

Aos 12 (doze) dias do mês de maio do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 18:00 (dezoito) horas, na sala de sessões da Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul – PR, reuniram-se os Senhores Vereadores em sessão ordinária para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: leitura e votação da ata da sessão anterior; segunda votação dos Projetos de Lei n.º 782/2021 e n.º 784/2021; entrada e votação do Projeto de Decreto Legislativo n.º 001/2021; e, indicação n.º 021/2021. Ao dar início o Presidente Sr. João Mariano de Oliveira cumprimentou a todos e declarou aberta a sessão e na sequência pediu para o vereador Nelson Kunsler fazer uma oração, e logo após passou a palavra aos vereadores para as considerações iniciais. Em seguida o presidente pediu para fazer a leitura da ata da sessão anterior, que foi votada e aprovada por unanimidade. Logo após o presidente colocou em segunda votação o Projeto de Lei n.º 782/2021 que autoriza o Chefe do Poder Executivo a realizar transporte de trabalhadores na forma que especifica, que foi aprovado por unanimidade. Na sequência o presidente colocou em segunda votação o Projeto de Lei n.º 784/2021 que autoriza o Poder Executivo a conceder incentivo a produção agrícola no Município de Flor da Serra do Sul e dá outras providências, que foi aprovado por unanimidade. Em seguida o presidente pediu para fazer a leitura do Projeto de Decreto Legislativo n.º 001/2021 da Comissão de Finanças e Orçamento que dispõe sobre a aprovação das contas do município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2019, e dá outras providências. Após a leitura o presidente deu início a votação secreta do referido Projeto de Decreto Legislativo de acordo com o artigo 190 do Regimento Interno, que após a contagem teve obtido 09 (nove) votos favoráveis, ficando assim aprovada. Logo após o presidente pediu para fazer a leitura da indicação que foi defendida. Indicação n.º 021/2021 dos vereadores Moacir de Oliveira, Sedinei da Rosa, Imerio Cipriani e Leocyr Castelli que pedem para que seja feito um estudo de viabilidade para contratação de segurança e investimento em protocolo de segurança nas escolas e creches municipais de Flor da Serra do Sul. Terminando os trabalhos o presidente passou a palavra aos vereadores para as considerações finais e na sequência agradeceu a presença de todos e convocou para a próxima sessão ordinária que se realizará no dia 19 de maio de 2021 às 18:00 horas e desejou uma boa noite a todos e encerrou a sessão.